

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 41/2023**

**OBRA - SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a requisição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes para realização da chamada pública;

**Considerando** a Lei 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

**Considerando** as [Resoluções do FNDE relativas ao PNAE](#) (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

**Considerando** a Chamada Pública n. **01/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

**Considerando** que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2023, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Unid.</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Preço Unit. Máximo</b> | <b>Preço Total</b> |
|-------------|--|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| 13          | <b>Banana prata</b> primeira qualidade, semi madura, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com polpa intacta e firme, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | kg           | 1000,00           | 6,50                      | 6.500,00           |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

|    |  |    |        |              |           |
|----|--|----|--------|--------------|-----------|
| 39 | Goiaba vermelha, de primeira qualidade, apresentando grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca sã, limpa e devidamente acondicionada. | kg | 600,00 | 7,40         | 4.440,00  |
|    |  |    |        | <b>Total</b> | 10.940,00 |

**TOTAL:** R\$ 10.940,00 (Dez mil novecentos e quarenta reais).

**EMPRESA:** DIRCEU ZARDO

**CPF N°:** 687.665.809-00

**ENDEREÇO:** Linha Vila Alegre, Marema-SC

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** a entrega deverá ser feita de forma imediata, após a solicitação da Secretaria da Educação.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição                               |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.015 3.3.90.00   | 1501    | 28/2023     | ALIMENTAÇÃO<br>P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ    |
| 2.015 3.3.90.00   | 1552    | 29/2023     | ALIMENTAÇÃO<br>P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ    |
| 2.016 3.3.90.00   | 1501    | 30/2023     | ALIMENTAÇÃO<br>P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE |
| 2.016 3.3.90.00   | 1552    | 31/2023     | ALIMENTAÇÃO<br>P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE |
| 2.016 3.3.90.00   | 2552    | 205/2023    | ALIMENTAÇÃO<br>P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE |
| 2.022 3.3.90.00   | 1501    | 32/2023     | ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL                 |
| 2.022 3.3.90.00   | 1552    | 33/2023     | ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL                 |

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Tendo em vista a Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE QUILOMBO, apresentou a documentação solicitada e foi classificada conforme edital, atendendo a todas as exigências.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Por ser o preço de referência constante no Edital de Chamada Pública nº 01/2023 do Município de Quilombo.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 14, §1º da Lei Federal nº 11947 de 16 de junho de 2009. Art. 14...§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando procedimento

## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que relugamentam a matéria.

Assim atendendo de pleno o disposto no 14, §1º da Lei Federal nº 11947 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 41/2023** e posterior publicação.

### **DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

**1.** Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**2.** A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018.

**3.** O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**4.** É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste.

**5.** A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**6.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**7.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

**8.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**9.** As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**10.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de garantir segurança em relação aos dados pessoais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**11. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [juridico3@quilombo.sc.gov.br](mailto:juridico3@quilombo.sc.gov.br).**

Quilombo/SC, 29 de maio de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 41/2023**, com fundamento nos motivos e elementos apresentados nas justificativas das requisições de compras da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, e de acordo com o descrito no **Processo de Compra n° 80/2023**, e de conformidade com o Artigo 14, §1º da Lei Federal n° 11.947, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 29 de maio de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ  
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**